Diário Oficial

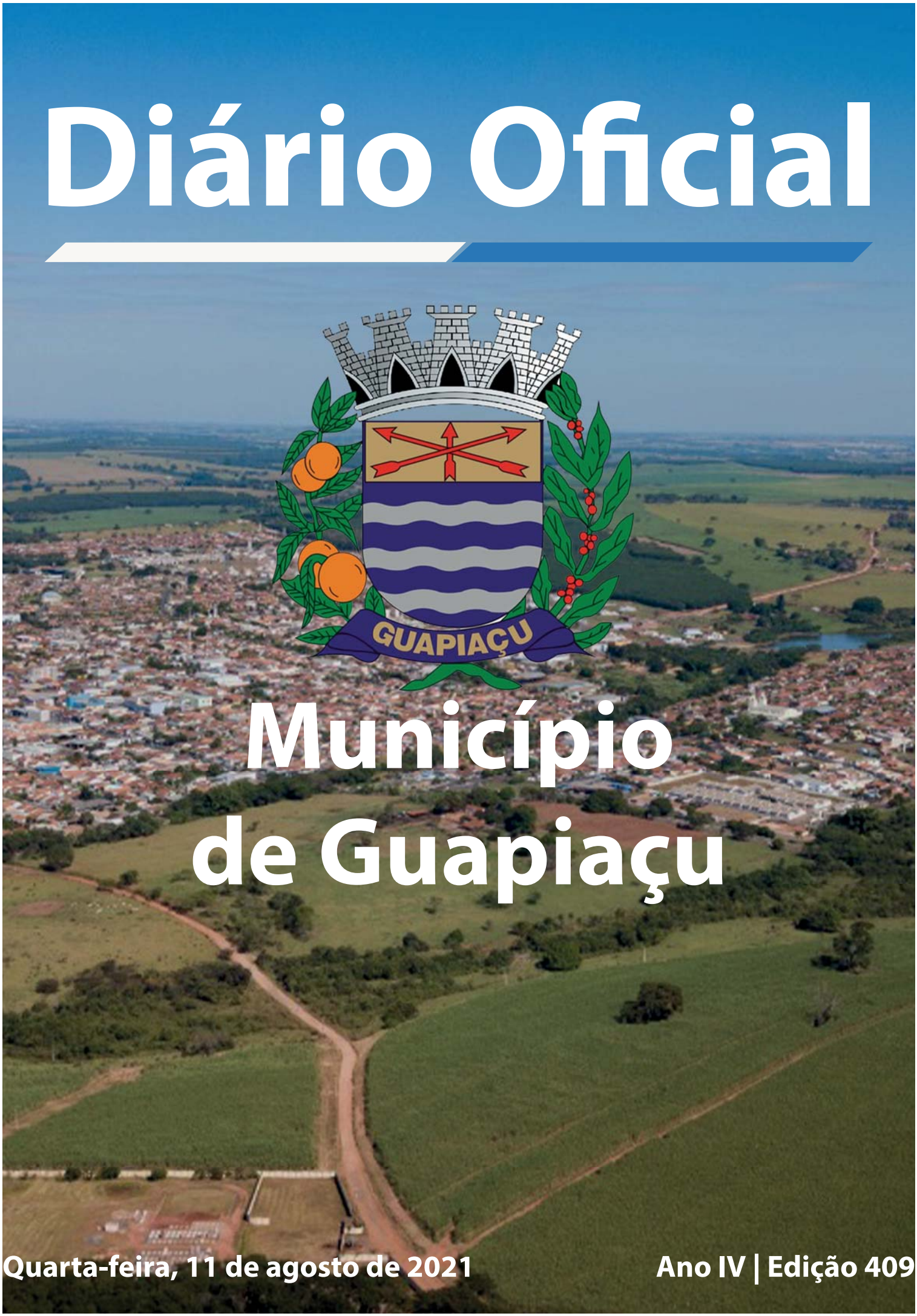

Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 11 de agosto de 2021

Ano IV | Edição 409

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Portarias	**3**
Licitações e Contratos	**5**
Extrato	**5**
Homologação / Adjudicação	**6**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 21.575
DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de funcionários para compor a Comissão de Avaliação de Amostras para atuação em Pregão Presencial.

Jean Carlos Vetorasso, Prefeito do Município de Guapiaçu, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que pretende a aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída uma Comissão de Avaliação de Amostras, para o fim exclusivo de obedecida a legislação pertinente, promover e emitir parecer da análise das amostras apresentadas pelas empresas licitantes, tendo por objeto aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP.

Art. 2º Ficam designados como membros da Comissão de Avaliação de Amostras os abaixo relacionados:

João Fávaro, RG nº 13.688.927-4, Secretário Geral;

Bruno Henrique Ribeiro, RG nº 46.312.520-4, Diretor Departamento de Saúde;

Denise de Fernando, RG nº 19.166.563-0, Coordenadora Municipal de Educação;

Luciana Perpétua Guizi Pulici, RG nº 25.417.166-7, Assistente Social.

§ 1º Caberá ao Senhor João Fávaro, a Presidência da Comissão, bem como, redigir o parecer da análise das amostras de que trata o artigo 1º, desta Portaria.

§ 2º Referida análise se dará na forma de averiguar se as especificações técnicas de cada produto estão de acordo como o exigido no edital do certame licitatório.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Avaliação de Amostras são considerados de caráter relevante, sem quaisquer ônus para o erário municipal.

Art. 4º Fica assinalado o prazo de 90 (noventa) dias para que os membros da Comissão de Avaliação de Amostras atendam o disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Ciente e de acordo, data supra.

_____

Luciana Perpetua Guizi Pulici

_____

João Fávaro

_____

Bruno Henrique Ribeiro

_____

Denise de Fernando

PORTARIA N.º 21.576
DE 04 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico referente ao Processo nº. 13/2021 de 02.08.2021, favorável a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu no mesmo sentido;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 02.08.2021 Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. Maria de Lourdes Claudino de Oliveira, RG: 14.401.197-9-SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, nos termos do Art. 37 da Lei nº 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos da aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial da importância de R$ 389,43 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), calculados conforme art. 67 da Lei nº 1.693/10, art. 40, §§2º, 3º e 17, da CF/88 e conforme planilha de média salarial constante no processo, os quais correspondem nesta data a 33,66%, sendo que os proventos da aposentadoria da servidora não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos e nem serão inferiores ao salário mínimo.

ART 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, retroagindo seus efeitos a 02.08.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.577
DE 04 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e,

Considerando o processo n.º 14/2021 referente a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora municipal Sra. Maria Rosa Sartorelli Bizarri, RG: 14.722.891-8 SSP/SP;

Considerando o parecer jurídico favorável a concessão da Aposentadoria Voluntária Integral (por idade e Tempo de Contribuição), com paridade, da servidora Sra. Maria Rosa Sartorelli Bizarri, datado de 02.08.2021; o despacho da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu, ratificado por este chefe do executivo municipal,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 02.08.2021 Aposentadoria Voluntária Integral (por Idade e Tempo de Contribuição), com paridade, a Sra. Maria Rosa Sartorelli Bizarri, RG: 14.722.891-8 SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Monitor de Educação Infantil, nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e art. 36 e 62 da Lei n.º 1.693/2010.

ART. 2º- Os proventos iniciais da Aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, sobre o valor inicial Integral ao salário de contribuição, correspondendo nesta data a importância de R$ 2.332,00 (dois mil e trezentos e trinta e dois reais), nos termos do disposto no art. 7º da EC 41/03 c.c. art. 2º da EC 47/05 e parágrafo único do art. 62 da Lei Municipal nº 1.693/2010, que nesta data representa a totalidade do valor inerente ao padrão/ referência D-7 do Quadro Geral de Servidores (R$ 1.590,00), acrescidos de 30% (trinta por cento) a título de Adicional por Tempo de Serviço (R$ 477,00) e Sexta Parte (R$ 265,00).

ART. 3º- Os proventos da aposentadoria do servidor ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, retroagindo seus efeitos a 02.08.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 04 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.578
DE 04 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o parecer jurídico referente ao Processo nº. 15/2021 de 02.08.2021, favorável a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos iniciais calculados na forma do disposto no art. 67, da Lei 1.693/10, não podendo o provento ser superior ao total dos vencimentos recebidos pelo servidor (art. 67, §9º) e nem inferior ao salário mínimo (art. 80, Lei nº 1693/10), e o despacho do Sr. Prefeito Municipal e da Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guapiaçu no mesmo sentido;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica concedido desde 02.08.2021 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. Rosalina Pinheiro Vilela, RG: 19.119.438-4-SSP/SP, funcionária municipal lotada no cargo de Atendente de Nutrição, nos termos do Art. 36 da Lei nº 1.693/10.

ART. 2º- Os proventos da aposentadoria serão pagos pelo Previ-Guapiaçu, com percepção mensal inicial da importância de R$ 1.174,95 (um mil cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), calculados conforme planilha de média salarial constante no processo, em cumprimento ao que preceitua o art. 67 da Lei nº 1.693/10, sendo que os proventos da aposentadoria da servidora não ficarão vinculados aos vencimentos dos servidores ativos.

ART 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na secretaria, retroagindo seus efeitos a 02.08.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.579
DE 04 DE AGOSTO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor III Apoio Lingua Portuguesa ;

R E S O L V E:

ART. 1º- Fica encerrado a partir de 04.08.2021, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor III Apoio – Lingua Portuguesa, nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 e suas alterações:

Cont.	Nome	RG	Função
90/2021	Nara Jordão Martins da Silveira Santos	35.077.800-0	Professor III Apoio – Lingua Portuguesa

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 04 de agosto de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 072/2021; Ata de Registro de Preço nº 062/2021 e objeto do Processo nº 116/2021.

TIPO: Menor preço unitário.

OBJETO: Aquisição de leites e derivados a serem destinados às escolas do ensino médio, fundamental, infantil, ao Departamento de Saúde, Residência Terapêutica e Administração do município de Guapiaçu/SP.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de agosto de 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 11/agosto/2021, das 08:30 horas às 15:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu – SP, Cep: 15.110-000, ou no sítio eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br.

DATA: 10/agosto/2021

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 073/2021; Ata de Registro de Preço nº 063/2021 e objeto do Processo nº 117/2021.

TIPO: Menor preço unitário.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (GLP), gelo em cubos, kit registro regulador, cilindros de botijões de gás e água mineral para Cozinha Piloto, Rede Municipal de Ensino, Residência Terapêutica, Departamento de Saúde e Administração Municipal.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de agosto de 2021, às 10:30 horas, na Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 11/agosto/2021, das 08:30 horas às 15:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu – SP, Cep: 15.110-000, ou no sítio eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br.

DATA: 10/agosto/2021

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 0061/21
ATA DE REGISTRO Nº: 054/21
PROCESSO Nº: 000102/21
CONTRATO Nº: 0160/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: M. E. S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE REDE DE ESGOTO EM ÁREAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO COM CAMINHÃO COMBINADO DE SUCÇÃO DE AUTO VÁCUO E HIDROJATEAMENTO, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

Valor Global: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Validade: 11/08/2021 A 11/08/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 0064/21
ATA DE REGISTRO Nº: 056/21
PROCESSO Nº: 000105/21
CONTRATO Nº: 0161/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Contratada: URBAN RIO PRIME CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA USO DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU/SP.

Valor Global: R$ 60.861,45 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Validade: 11/08/2021 A 11/08/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇAO CONTRATUAL Nº 003
CONTRATO N. 096/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

CONTRATADO: NOEL REIS DE CARVALHO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a

contratação de empresa para serviços denominados “Tapa Buraco”, com aplicação de até 06 toneladas por dia de massa asfáltica quente, nas vias urbanas e estradas do Município de Guapiaçu/SP.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, §1º, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/08/2021 a 10/08/2022

PRAZO: 12 MESES

VALOR ANUAL: R$ 73.680,00

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
MODALIDADE: PREGÃO Nº 0064/21
ATA DE REGISTRO Nº: 056/21
PROCESSO Nº: 000105/21
CONTRATO Nº: 0161/21

Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA USO DA FROTA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU/SP.

O município de Guapiaçu, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna publica a homologação da empresa: URBAN RIO PRIME CONSTRUCAO CIVIL EIRELI – R$ 60.861,45 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA: 11/08/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
MODALIDADE: PREGÃO Nº 0061/21
ATA DE REGISTRO Nº: 054/21
PROCESSO Nº: 000102/21
CONTRATO Nº: 0160/21

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de desobstrução e limpeza de rede de esgoto em áreas pertencentes ao município com caminhão combinado de sucção de auto vácuo e hidrojateamento, conforme necessidade do município.

O município de Guapiaçu, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Jean Carlos Vetorasso, torna publica a homologação da empresa: M. E. S. PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI – R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

DATA: 11/08/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO